



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: **LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL**

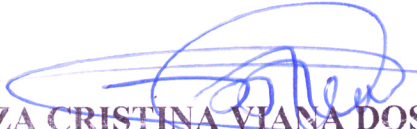
Projeto Lei nº 66/2023 - que dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional especial com recurso vinculado ao orçamento vigente, R\$36.473,38 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), destinados a Fundo Municipal de Saúde”.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 39 do Regimento Interno.

I – RELATÓRIO – Tem o referido Projeto de lei o intuito autorizar Abertura de crédito adicional especial com recurso vinculado ao orçamento vigente, R\$36.473,38 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), destinados a Fundo Municipal de Saúde, para o fortalecimento e valorização de medicamentos na farmácia básica.

II - Parecer do Relator – nos termos acima mencionados, e em análise da matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa da propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado a Legislação vigente, reveste-se de boa forma para constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, está pronto para ser aprovado pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 21 de julho de 2023.


MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
Relatora/CPLJRF



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

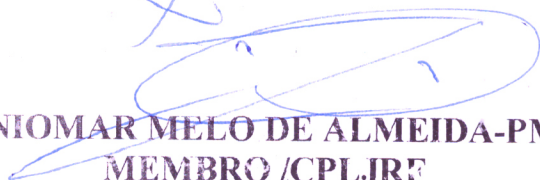
Projeto Lei nº 66/2023 - que dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional especial com recurso vinculado ao orçamento vigente, R\$36.473,38 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), destinados a Fundo Municipal de Saúde”.

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, reunimos em 21/07/23 no Plenário da Câmara Municipal, às 10:00 hs para analisarmos o Projeto de Lei acima mencionado. Em análise junto ao relatório do Relator, visto e analisado, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto de lei, e opinamos para inclusão na ordem do dia para deliberação do Plenário, o Projeto se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 21 de julho de 2023.


INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB
PRESIDENTE/ CPLJRF


JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PMN
MEMBRO /CPLJRF


MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP
Relatora/CPLJRF